Resolução nº : 37/00
Protocolo nº : 350119/99
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA
Interessado : MARIA BATISTA DA SILVA E OUTRA
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 8605/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 23575/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 13 de janeiro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA